

SEI: 24.0.000000633-1

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador do CPF sob o nº 360.178.388-65, **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.726/0001-67, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 795, 1º andar, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-050, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia Sra. SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 007.418.279-05, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024, celebrado em 17 de abril de 2024, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O contrato nº 29/2024 decorrente do lote nº 2 do Pregão Eletrônico nº 43/2023 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **18/04/2025** e terminará em **17/04/2026**, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Essa prorrogação será realizada tendo em vista a necessidade de manter os serviços de limpeza, asseio e conservação das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Cascavel, Guarapuava e Francisco Beltrão (lote nº 2 – Regional Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul, do Pregão Eletrônico nº 43/2023).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL**

2.1 O valor total mensal é de R\$ R\$ 12.778,77 (doze mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

2.2 Verificar quadro no ANEXO I.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO**

3.1 O valor do termo aditivo para o período referenciado na cláusula primeira é de **R\$ 153.345,24 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE E À REPACTUAÇÃO**

4.1 Fica resguardado o direito ao reajuste e à repactuação nos termos da cláusula oitava do Contrato nº 029/2024.

4.2 As partes concordam em alterar a data do primeiro reajuste contratual para coincidir junto com a data base da repactuação 2025 ficando garantido à Contratada o direito à apuração do índice de reajuste desde a apresentação da proposta, conforme item 8.9.1 da cláusula “8.9 Do Reajuste dos Insumos” do Contrato nº 29/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:** 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

**Fonte de Recursos:** 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).

**Detalhamento de Despesas:** 3.3.90.37.04 Serviços de Copa e Portaria.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A Contratada deverá apresentar a garantia no prazo de até 10 (dez) dia após a assinatura do termo aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do termo, em cumprimento às disposições da cláusula décima terceira do contrato originário.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês



subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital<sup>1</sup>.

MATHEUS  
CAVALCANTI  
MUNHOZ:3601  
7838865

Assinado de forma digital por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838865  
Dados: 2025.02.07 11:51:29 -03'00'

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Contratante

SIMONE RAQUEL  
HONORIO DE  
OLIVEIRA:00741827905

Assinado de forma digital por SIMONE RAQUEL HONORIO DE OLIVEIRA:00741827905  
Dados: 2025.02.06 13:34:20 -03'00'

**SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE**  
**OLIVEIRA**  
**SERVTRON PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: PATRICIA  
NAOMY SHIBATA  
CPF: BEIRITH:2514826  
4896

Assinado de forma digital por PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH:25148264896  
Dados: 2025.02.06 15:53:27 -03'00'

Nome: SELI  
RODRIGUES:  
CPF: 01952606942

Assinado de forma digital por SELI RODRIGUES:01952606942  
Dados: 2025.02.06 16:08:46 -03'00'

<sup>1</sup> A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



**ANEXO I**

Lote 02 - Regional Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul						
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	QUANT.	Valor Unitário (Mensal)	Adicional de Insalubridade (Mensal)*	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
1	Servente de Limpeza	0	R\$ 3.971,69	R\$ 1.089,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Servente/Copeira	0	R\$ 4.169,83	R\$ 1.089,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Copeira	0	R\$ 3.934,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Auxiliar de Serviços Gerais	0	R\$ 3.845,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Portaria	0	R\$ 4.725,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	<b>Recepção</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 4.259,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.778,77</b>	<b>R\$ 153.345,24</b>
<b>VALOR GLOBAL (12 MESES)</b>					<b>R\$12.778,77</b>	<b>R\$153.345,24</b>
* A insalubridade incide exclusivamente quando houver laudo aprovado.						

Presidência da Comissão bem como a servidora **CARLA ABGAIL ALZERINA DO REIS** e o servidor **ALEXANDRE SILVA XAVIER** como membros da Comissão, conforme artigo 7º da Instrução Normativa nº 55/2021.

**Art. 2º.** Revoga-se a Resolução DPG nº 114/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**

**SEI: 24.0.00000633-1**

**PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR) e Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 29/2024, tendo em vista a manutenção dos serviços de limpeza, asseio e conservação das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Cascavel, Guarapuava e Francisco Beltrão.

**PRAZO:** O contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência de 18/04/2025 a 17/04/2026.

**VALOR:** O valor total do aditivo para o período de prorrogação é de R\$ 153.345,24 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.04 Serviços de Copa e Portaria.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público Geral do Paraná





## Nota de Reserva

## Identificação

<b>Unidade Gestora</b> 076000 - FADEP	<b>Documento</b> 2025NR000027	<b>Emissão</b> 29/01/25
<b>Tipo de Reserva</b> PRÉ EMPENHO	<b>Tipo Alteração</b>	<b>NR Original</b> <b>Valor</b> 107.767,63

## Detalhamento

<b>Unidade Orçamentária</b>	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
<b>SubUnidade</b>	00000 - 0 - Não definido
<b>Programa de trabalho</b>	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
<b>Identificador Exercício Fonte</b>	1 - Recursos do Exercício Corrente
<b>Fonte</b>	501 - Outros Recursos não Vinculados
<b>Marcador de Fonte</b>	0000 - SEM MARCADOR
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
<b>Natureza</b>	339037 - Locação de Mão-de-Obra
<b>Região Intermediária</b>	4100 - Estado
<b>Município</b>	9999999 - Não informado
<b>Meta Obra</b>	0 - Não definida
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000 - Não definida
<b>LME</b>	30 - Serviço e Utilities
<b>Processo</b>	24.0.000000633-1

## Observação

Prorrogação contratual referente aos postos de serviço de recepcionista para as sedes de Cascavel, Francisco Beltrão e Guarapuava. 1º T.A. SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.201.726/0001-67
---

## Dados de Autenticidade

	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: <a href="https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=68d09ac660524e1ea7c07ad53b6df89f">https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=68d09ac660524e1ea7c07ad53b6df89f</a>
--	--

## Assinatura

Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 29/01/2025 10:30:15
--